LEI COMPLEMENTAR N° 059, DE 27 DE JUNHO DE 2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ÀS EQUIPES DE FUTEBOL PROFISSIONAL E AMADOR DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por exercício financeiro, bem como auxílio material as equipes de futebol profissional e amador da cidade de Anápolis, através da Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º. Os auxílios referidos no caput deste artigo somente serão concedidos às equipes com sede neste Município e que estejam participando de competições oficiais de nível estadual, regional ou nacional.

§ 2º. Para fazer jus aos auxílios dispostos no caput deste artigo, a equipe interessada deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Esporte um pedido para a concessão do auxílio, devidamente acompanhado de comprovante de inscrição em campeonato oficial emitido pela entidade competente, mencionado a modalidades e a competição em que a equipe encontra-se participando, devendo esta participar de no mínimo dois jogos no mês em que forem solicitados e concedidos os referidos auxílios.

§ 3º. O auxílio financeiro a que se refere o caput deste artigo será pago em parcelas mensais para as equipes de futebol profissional e amador.

§ 4º. Não há limites para solicitação dos auxílios mencionados no caput, desde que atendidas às exigências do § 2º, ambos deste artigo.

Art. 2°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais de natureza especial no presente exercício, até o montante necessário para atender as despesas previstas nesta Lei, utilizando para tanto, recursos oriundos da anulação total ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAPOLIS, 27 de Junho de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Roldão Aprígio de Souza
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Márcia Valéria F. X. Nunes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO